



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 007/2023

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 28, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Considerando, Ofício nº 176/2023, do Gabinete do Prefeito Municipal de Caibaté, do dia 29 de junho de 2023, oficiando o Poder Legislativo, da ausência do Município, do Prefeito Municipal e também do Vice-Prefeito Municipal. Conforme o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, **declara** que o Presidente do Poder Legislativo, **Sebastião Antunes da Rosa**, assumirá a chefia do Poder Executivo Municipal, do dia 03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023.

Considerando, ausência do Presidente **Sebastião Antunes da Rosa**, que assumirá a chefia do Poder Executivo Municipal, do dia 03 de julho de 2023 a 07 de julho de 2023, conforme o art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté, a Vice-Presidente, **Margarete da Silva de Souza**, substituirá o Presidente no referido período.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se o Setor de Pessoal e Publique-se,

Caibaté, RS, 30 de junho de 2023.


Sebastião Antunes da Rosa
Presidente

Roberto Back
1º Secretário